



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Agosto de 2004



Série

Número 104

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 162-A/2004

Cria um quadro autónomo para o qual serão transferidos os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira e que passará a constar como Quadro III, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pela Portaria n.º 64/2002, de 29 de Abril.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 162-A/2004

Considerando a reestruturação em curso relativa à execução da política de habitação da Região Autónoma da Madeira, no sentido da criação de uma entidade pública empresarial para o sector;

Considerando que se prevê para breve a publicação do Decreto Legislativo Regional que transforma o Instituto de Habitação da Madeira (IHM), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/M, de 12 de Novembro, em entidade pública empresarial denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE;

Considerando que importa salvaguardar os direitos dos funcionários actualmente pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira, sujeitos ao regime da função pública;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aprovar o seguinte:

1 - Ao quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pela Portaria n.º 64/2002, de 29 de Abril, é aditado um quadro autónomo, constante do anexo à presente Portaria, para o qual serão transferidos os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira e que passará a constar como Quadro III Anexo ao Decreto Regulamentar Regional acima referido.

2 - Os concursos pendentes à data da entrada em vigor do presente diploma para provimento dos lugares do quadro

de pessoal do IHM, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 13 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002, de 07 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 05 de Setembro de 2002, mantêm-se abertos, sendo os lugares a prover os correspondentes aos do quadro anexo a esta Portaria.

- 3 - Os lugares de Chefe de Departamento constantes do mapa anexo mantêm-se preenchidos por dois funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira a serem transferidos para o quadro de pessoal da Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 4 - As nomeações resultantes da aprovação em estágios pendentes à data de entrada em vigor da presente Portaria, serão efectuadas no novo quadro de pessoal, ora criado.
- 5 - Sem prejuízo do anteriormente referido, todos os lugares do quadro mencionado neste diploma serão extintos à medida que vagarem.
- 6 - Apresente Portaria entra em vigor no dia 23 de Agosto de 2004.

Assinada em 23 de Agosto de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
Assinatura ilegível

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Quadro anexo

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	Nível	ESCALÕES								NÚMERO DE LUGARES
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal técnico superior	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade	Técnico Superior	Assessor principal.....	710	770	830	900	-	-	-	-	-	44
			Assessor.....	610	660	690	730	-	-	-	-		
			Técnico superior principal.....	510	560	590	650	-	-	-	-		
			Técnico superior de 1.ª classe.....	460	475	500	545	-	-	-	-		
			Técnico superior de 2.ª classe.....	400	415	435	455	-	-	-	-		
			Estagiário.....	321	-	-	-	-	-	-	-		
	Funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos.	Consultor Jurídico	Assessor principal.....	710	770	830	900	-	-	-	-	7	
			Assessor.....	610	660	690	730	-	-	-	-		
			Técnico superior principal.....	510	560	590	650	-	-	-	-		
			Técnico superior de 1.ª classe.....	460	475	500	545	-	-	-	-		
Técnico superior de 2.ª classe.....			400	415	435	455	-	-	-	-			
Pessoal Técnico	Contabilidade e administração	Técnica	Técnico especialista principal.....	510	560	590	650	-	-	-	-	1	
			Técnico especialista.....	460	475	500	545	-	-	-	-		
			Técnico principal.....	400	420	440	475	-	-	-	-		
			Técnico de 1.ª classe.....	340	355	375	415	-	-	-	-		
			Técnico de 2.ª classe.....	295	305	316	337	-	-	-	-		
			Estagiário.....	222	-	-	-	-	-	-	-		
	Recursos humanos sociologia	Técnica	Técnico especialista principal.....	510	560	590	650	-	-	-	-	1	
			Técnico especialista.....	460	475	500	545	-	-	-	-		
			Técnico principal.....	400	420	440	475	-	-	-	-		
			Técnico de 1.ª classe.....	340	355	375	415	-	-	-	-		
Técnico de 2.ª classe.....	295	305	316	337	-	-	-	-					
Estagiário.....	222	-	-	-	-	-	-	-					

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	Nível	ESCALÕES								NÚMERO DE LUGARES
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal de Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista de Inf. Do Grau 3.....	2	780	820	860	900	-	-	-	-	1
			1	720	760	800	840	-	-	-	-	
			Especialista de Inf. Do Grau 2.....	2	660	700	740	780	-	-	-	-	
			1	600	640	680	720	-	-	-	-	
			Especialista de Inf. Do Grau 1.....	3	540	580	620	660	-	-	-	-	
			2	480	520	560	600	-	-	-	-	
			1	420	460	500	540	-	-	-	-	
			Estagiário.....		400	-	-	-	-	-	-	-	
.....		340	-	-	-	-	-	-	-				
Pessoal de Informática	Informática	Técnico de Informática	Técnico de Informática do grau 3....	2	640	670	710	750	-	-	-	-	5
			1	580	610	640	680	-	-	-	-	
			Técnico de Informática do grau 2.....	2	520	550	580	610	-	-	-	-	
			1	470	500	530	560	-	-	-	-	
			Técnico de Informática do grau 1....	3	420	440	470	500	-	-	-	-	
			2	370	390	420	450	-	-	-	-	
			1	332	340	370	400	-	-	-	-	
			Técnico de Informática-adjunto.....	3	285	300	321	337	-	-	-	-	
			2	244	259	274	295	-	-	-	-	
			1	209	222	238	259	-	-	-	-	
Estagiário.....		290	-	-	-	-	-	-	-				
.....		189	-	-	-	-	-	-	-				
Pessoal Técnico Profissional	Desenho de construção civil	Técnica profissional	Técnico profissional espec. principal....		316	326	337	345	360	-	-	-	3
			Técnico profissional especialista.....		269	280	295	316	337	-	-	-	
			Técnico Profissional principal.....		238	249	259	279	295	-	-	-	
			Técnico profissional 1ª. classe.....		222	228	238	254	269	-	-	-	
			Técnico profissional 2ª. classe.....		199	209	218	228	249	-	-	-	
Pessoal Técnico Profissional	Contabilidade	Técnica profissional	Técnico profissional espec. principal....		316	326	337	345	360	-	-	-	1
			Técnico profissional especialista.....		269	280	295	316	337	-	-	-	
			Técnico Profissional principal.....		238	249	259	279	295	-	-	-	
			Técnico profissional 1ª. classe.....		222	228	238	254	269	-	-	-	
			Técnico profissional 2ª. classe.....		199	209	218	228	249	-	-	-	
Pessoal Técnico Profissional	Topografia	Técnica profissional	Técnico profissional espec. Principal....		316	326	337	345	360	-	-	-	1
			Técnico profissional especialista.....		269	280	295	316	337	-	-	-	
			Técnico Profissional principal.....		238	249	259	279	295	-	-	-	
			Técnico profissional 1ª. classe.....		222	228	238	254	269	-	-	-	
			Técnico profissional 2ª. classe.....		199	209	218	228	249	-	-	-	
Pessoal Técnico profissional	Técnico de educador social	Técnica profissional	Técnico profissional espec. principal....		316	326	337	345	360	-	-	-	3
			Técnico profissional especialista.....		269	280	295	316	337	-	-	-	
			Técnico Profissional principal.....		238	249	259	279	295	-	-	-	
			Técnico profissional 1ª. classe.....		222	228	238	254	269	-	-	-	
			Técnico profissional 2ª. classe.....		199	209	218	228	249	-	-	-	
Pessoal Técnico profissional	Zelador	Técnica profissional	Técnico profissional espec. principal....		316	326	337	345	360	-	-	-	1
			Técnico profissional especialista.....		269	280	295	316	337	-	-	-	
			Técnico Profissional principal.....		238	249	259	279	295	-	-	-	
			Técnico profissional 1ª. classe.....		222	228	238	254	269	-	-	-	
			Técnico profissional 2ª. classe.....		199	209	218	228	249	-	-	-	
Pessoal Técnico profissional	Fiscalização de obras	Técnica profissional	Técnico profissional espec. principal....		316	326	337	345	360	-	-	-	9
			Técnico profissional especialista.....		269	280	295	316	337	-	-	-	
			Técnico Profissional principal.....		238	249	259	279	295	-	-	-	
			Técnico profissional 1ª. classe.....		222	228	238	254	269	-	-	-	
			Técnico profissional 2ª. classe.....		199	209	218	228	249	-	-	-	
Pessoal Administrativo	Chefia		Chefe de Departamento.....		510	560	590	650	-	-	-	-	2
			Chefe de secção.....		337	350	370	400	430	460	-	-	18

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	Nível	ESCALÕES								NÚMERO DE LUGARES
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal Administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo)	Assistente Administrativo	Assistente administrativo especialista...		269	280	295	316	337	-	-	-	31
			Assistente administrativo principal.....		222	233	244	254	269	290	-	-	
			Assistente administrativo.....		199	209	218	228	238	249	-	-	
Pessoal Auxiliar	Fiscalização de obras	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras.....		151	160	175	189	204	218	233	249	3
	Condução e conservação de viaturas ligeiras	Motorista	Motorista de Ligeiros.....		142	151	160	175	189	204	218	233	5
	Auxiliar topografia	Auxiliar topografia	Auxiliar topografia principal..... Auxiliar de topografia.....		204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	- 199	- 214	- 233	2
Pessoal Auxiliar	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista.....		133	142	151	165	181	194	209	228	1
	Reprodução gráfica de documentos e conservação dos equipamentos	Operador reprografia	Operador de reprografia.....		133	142	151	160	170	184	199	214	2
	Serviços gerais	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo.....		128	137	146	155	170	184	199	214	10
	Trabalhos diversificados	Servente	Servente.....		123	133	142	151	160	170	181	189	2
Pessoal Operário (Qualificado)	Coordenação de tarefas atribuídas ao pessoal operário Coordenação e chefia		Encarregado.....		285	290	295	305	-	-	-	-	1
	Trabalhos de carpintaria	Carpinteiro	Operário principal..... Operário.....		204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	- 199	- 214	- 233	2
	Trabalhos de pedreiro	Pedreiro	Operário principal..... Operário.....		204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	- 199	- 214	- 233	3
	Trabalhos de pintura	Pintor	Operário principal..... Operário.....		204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	- 199	- 214	- 233	2
	Trabalhos de canalizador	Canalizador	Operário principal..... Operário.....		204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	- 199	- 214	- 233	1
	Cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.	Jardineiro	Jardineiro principal..... Jardineiro.....		204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	- 199	- 214	- 233	3

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)